

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRANCOSO REALIZADA EM 27 DE
AGOSTO DE 2025. -----**

A1 Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Carvalho e Cristóvão Santos. -----

A2 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A3 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 160, datado de 26 do corrente mês de agosto e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 5.049.626,47€; -----
- Operações não Orçamentais: 459.220,29€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A4 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação atualizada relativas ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 15/1991, sito no lugar de São Marcos, em Trancoso, relacionado com o lote n.º 19.-----

Ponto 3: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 3 Lote 2B, respeitante à empreitada “Requalificação da Rede Viária Municipal”.-----

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 5 Lote 2A, respeitante à empreitada “Requalificação da Rede Viária Municipal”.-----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas ao auto de trabalhos a menos, referente ao Lote 1A, respeitante à empreitada “Requalificação da Rede Viária Municipal”. ---

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas ao auto de vistoria e receção provisória, no âmbito da empreitada ”Requalificação da Rede Viária Municipal – Lote 1”. -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas ao auto de vistorias e receção provisória, no âmbito da empreitada ”Requalificação da Rede Viária Municipal – Lote 2”. -----

Ponto 8: Apreciação da 17^a e 18^a alterações ao orçamento da receita e da despesa e às correspondentes alterações às grandes opções do Plano, para o corrente ano.-----

Ponto 9: Análise, discussão e votação de proposta relativa à

ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/08/2025 e respeitante à aquisição urgente de 3.000 sacos de alimentação para as colmeias, afetadas pelos incêndios florestais no concelho. -----

Ponto 10: Análise, discussão e votação de proposta relativa à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/08/2025 e respeitante à aquisição urgente de 6 fardos de 400Kg e 700 sacos de silagem de 30kg, respeitante à alimentação do efetivo animal afetado, pelos incêndios florestais no concelho. -----

Ponto 11: Análise, discussão e votação de proposta relativa à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/08/2025 e respeitante à aceitação de alimentos para o efetivo animal, afetados pelos incêndios florestais no concelho, bem como outro tipo de doações, efetuadas para minimizar os efeitos da citada catástrofe. --

Ponto 12: Análise, discussão e votação relativas a pedido de indemnização, por danos causados em viatura. -----

Ponto 13: Análise, discussão e votação de proposta de revogação da deliberação de 13/08/2025, respeitante à transferência de 20.000€ para a Bandarra - Cooperativa Agrícola do Concelho de Trancoso, CRL. -----

ORDEM DO DIA

A5

Intervenções: O senhor Presidente da Câmara tomou de inicio a palavra para informar que o levantamento dos prejuízos decorrentes dos últimos incêndios florestais, continua a ser feito pelos serviços da Autarquia, em colaboração com as Juntas de Freguesia.-----

Informou ainda que, se aguarda a publicação pela CCDRC, do formulário destinado à participação dos prejuízos acima referidos, no montante de até 10.000€.-----

O senhor Presidente da Câmara aproveitou ainda para informar que iriam realizar-se em Trancoso nos próximos dias, diversas reuniões, caso da reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, que terá lugar amanhã, a reunião como Secretário de Estado da Proteção Civil, estando presentes os Bombeiros Voluntários de Trancoso e Vila Franca das Naves, e por último, prevista para a próxima sexta-feira, a reunião com a Senhora Ministra do Ambiente, prevista para o próximo sábado. -----

Acrescentou que, os senhores vereadores estavam naturalmente convidados a estar presentes nas citadas reuniões. -----

A6

Seguidamente tomou a palavra o senhor vereador Cristóvão Santos, para questionar a Câmara Municipal, relativamente à aquisição e distribuição mais urgente da alimentação para o efetivo animal afetado pelos últimos incêndios florestais, concretamente, o que estava realmente a ser feito nesse âmbito.

A7

O citado vereador referiu-se de seguida à situação da última limpeza das faixas de gestão de combustível, cujos trabalhos tiveram um atraso significativo. -----

Ora, acrescentou, é possível constatar-se que na EN 220 (entre Vila Franca e a Broca) as mimosas foram cortadas, mas não foram retiradas, encontrando-se à beira da estrada, o que representa um enorme perigo, pois estão já secas, podendo dai resultar um manifesto perigo de incêndio. -----

Assim, concluiu, era urgente mandar retirar todo aquele material.

Em resposta às questões colocadas pelo senhor vereador Cristóvão Santos, o senhor Presidente da Câmara afirmou que a Câmara Municipal, através da equipa constituída para o efeito, coordenada pelo veterinário municipal Dr. Eduardo Ferreira, está a distribuir alimentação ao efetivo animal do concelho, afetado pelos incêndios florestais, ou seja a alimentação adquirida pelo Município, seja a alimentação oferecida por particulares e empresas, que se manifestaram solidários com os nossos agricultores, neste período muito difícil que estão a atravessar.

Relativamente à questão da não retirada das mimosas cortadas e deixadas nas bermas da estrada em causa, afirmou concordar a necessidade urgente de se proceder à retirada das referidas mimosas, pelo que iriam ser dadas instruções, no sentido de, rapidamente, ser feita a retirada das mesmas. -----

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A8

Seguidamente, foi presente a informação n.º 11544 do setor de contabilidade que se reproduz na integra: -----

'De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 128º, da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro, LOE 2025, "As autarquias locais que, em 2024, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mantêm essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2024, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52º e no n.º 8 do artigo 55º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.", renovando-se essa exclusão a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada dessa mesma exclusão à DGAL após a aprovação de contas do exercício de 2024, conforme previsto no n.º 9 do mesmo artigo, comunicação esta remetida no passado dia 13 do maio. -----'

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no passado dia 28 de dezembro de 2018. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao teor do referido despacho, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês

de agosto de 2025, tendo sido apurado um saldo inicial de 209.180,07 euros, sendo que, após a assunção e registo de novos compromissos ocorridos ao longo do corrente mês de agosto, verifica-se existir na presente data, um saldo de Fundos Disponíveis de 26.442,22 euros, conforme mapa em anexo. -----

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 128º da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro. '-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 15/1991, sito no lugar de São Marcos, em Trancoso, relacionado com o lote n.º 19:

A9 Em seguida, foi presente o requerimento número 10850 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 9 do passado mês de julho, de Jorge Manuel dos Santos Gouveia, residente no lugar de Barrocal, a solicitar licença administrativa, relativa a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 15/1991 e relacionada com os lotes n.º 19. -----

O setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte

informação n.º 9590 que se transcreve na íntegra: -----

'Trata o presente processo do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 15/1991, no que diz respeito às condições específicas do Lote 19. -----

A alteração proposta passa pelo aumento da área de implantação de 114,00m² para 130,00m² e da área de construção, igualmente, de 114,00m² para 130,00m². Em todo o restante mantém-se as características inicialmente aprovadas. -----

Analizado o processo, verifica-se que os índices de edificabilidade são cumpridos, sendo o número de fogos, e os parâmetros de dimensionamento de espaços verdes, de utilização coletiva, equipamentos, infraestruturas e estrutura viária mantidos, pelo que é merecedor de Parecer Favorável. -----

Havendo deferimento concordante com o teor da presente informação, deverá o processo seguir a tramitação legal conducente ao efetivo aditamento do alvará de loteamento, nomeadamente pelo cumprimento do disposto no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com ulteriores alterações, conjugado com o disposto no artigo 15º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Trancoso. ' -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração

solicitada ao alvará de loteamento, devendo cumprir-se os formalismos legais subsequentes. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 3 Lote 2B, respeitante à empreitada “Requalificação da Rede Viária Municipal”: -----

A10 Seguidamente, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 3L2B, de 05/08/2025, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 9.698€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. ---

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 3 Lote 2B, respeitante à empreitada “Requalificação da Rede Viária Municipal ” no montante de 9.698,00€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 5 Lote 2A, respeitante à empreitada “Requalificação da Rede Viária Municipal”: -----

A11 De seguida, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 5L2A, de 05/08/2025, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 9.239,20€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 5 Lote 2A, respeitante à empreitada “Requalificação da Rede

Viária Municipal " no montante de 9.239,20€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de trabalhos a menos, referente ao Lote 1A, respeitante à empreitada “Requalificação da Rede Viária Municipal”: -----

A12 Seguidamente, foi presente o auto de medição de trabalhos a menos n.º 1, de 21/08/2025, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 320€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de trabalhos a menos referente ao Lote 1A, respeitante à empreitada “Requalificação da Rede Viária Municipal” no montante de 320,00€.-----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de vistoria e receção provisória, no âmbito da empreitada ”Requalificação da Rede Viária Municipal – Lote 1”:-----

A13 Seguidamente, acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente o auto de vistoria e receção provisória n.º 5571, de 17/04//2025 que se transcreve na íntegra: -----

-----*Auto de vistoria e receção provisória -----*

‘• *Empreitada: Requalificação da Rede Viária Municipal - Lote I -----*

- *Adjudicatário: Irmãos Almeida Cabral, Lda. -----*
- *Despacho de Adjudicação: 20-09-2024-----*
- *Valor de adjudicação: € 417.010,00 -----*
- *Data de início de obra: 24-10-2024-----*

Aos dezassete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, compareceram no local onde foi executada a obra acima mencionada, Humberto Cristóvão do Nascimento Almeida, Eng.e Civil, em representação da Câmara Municipal de Trancoso e João Paulo Almeida Cabral em representação da empresa adjudicatária dos trabalhos, a fim de se proceder à vistoria para efeitos de receção provisória da obra. -----

Após a realização da vistoria verificou-se que foram cumpridas todas as obrigações legais e contratuais por parte do empreiteiro, não tendo sido detetados quaisquer defeitos de obra ou anomalias nos trabalhos executados, e ainda que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi executado nos termos da legislação aplicável, razão pela qual a consideram em condições de ser recebida a título provisório. -- Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos intervenientes. ' -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de vistoria e de receção provisória, respeitante à empreitada “Requalificação da Rede Viária Municipal – Lote 1”. -----

**Análise, discussão e votação relativas ao auto de vistorias e
recepção provisória, no âmbito da empreitada ”Requalificação
da Rede Viária Municipal – Lote 2”:**-----

A14

De seguida, acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente o auto de vistoria e receção provisória n.º 10173, de 21/07/2025 que se transcreve na íntegra: -----

-----*Auto de vistoria e receção provisória* -----

- *Empreitada: Requalificação da Rede Viária Municipal – Lote II* -----
- *Adjudicatário: Irmãos Almeida Cabral, Lda.* -----
- *Deliberação de Adjudicação: 20-09-2024* -----
- *Valor de adjudicação: € 322.780,00* -----
- *Data de início de obra: 24-10-2024* -----

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, compareceram no local onde foi executada a obra acima mencionada, Humberto Cristóvão do Nascimento Almeida, Eng.º Civil, em representação da Câmara Municipal de Trancoso e João Paulo Almeida Cabral em representação da empresa adjudicatária dos trabalhos, a fim de se proceder à vistoria para efeitos de receção provisória da obra. -----

Após a realização da vistoria verificou-se que foram cumpridas todas as obrigações legais e contratuais por parte do empreiteiro, não tendo sido detetados quaisquer defeitos de obra

ou anomalias nos trabalhos executados, e ainda que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi executado nos termos da legislação aplicável, razão pela qual a consideram em condições de ser recebida a título provisório. -- Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos intervenientes. ' -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de vistoria e de receção provisória, respeitante à empreitada “Requalificação da Rede Viária Municipal – Lote 2”. -----

Apreciação da 17.ª e 18ª alterações ao orçamento da receita e da despesa e às correspondentes alterações às grandes opções do Plano, para o corrente ano: -----

A15 Tendo sido presente a 17ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de anulações, no montante de 103.900€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano,-----

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

A16 Tendo sido presente a 18ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de anulações, no montante de 110.000€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano,-----

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/08/2025 e respeitante à aquisição urgente de 3.000 sacos de alimentação para as colmeias, afetadas pelos incêndios florestais no concelho:-----

A17 De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou o despacho n.º 11148 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

- a) Os incêndios florestais que assolararam o concelho de Trancoso, entre os dias 9 e 19 do corrente mês de agosto, destruíram uma parte muito significativa do património natural e ambiental do seu território; -----*
- b) Tal catástrofe acarretou, infelizmente, graves prejuízos, em especial para a atividade agrícola e pecuária de todo o concelho;-----*
- c) A Autarquia de Trancoso não pode, numa situação de emergência como esta, deixar de tomar as medidas mais urgentes, criando as condições para apoiar as atividades mais afetadas com os mencionados incêndios; -----*

*d) Entre essas atividades encontra-se a produção de mel; -----
e) Desta forma, revela-se muito urgente assegurar a alimentação para as próximas semanas, a um conjunto considerável de apiários ainda existentes no concelho, a fim de garantir a sua sobrevivência. -----*

Assim, nos termos do n.º 3º do artigo 35º da Lei n.º 75º/2013 de 12 de setembro, verificados os requisitos aí previstos, determino o seguinte: -----

- A aquisição urgente de 3.000 sacos de alimentação para as colmeias existentes no concelho, afetadas pelos mencionados incêndios florestais, até ao montante de 5.000,00€; -----

A implementação e concretização deste apoio, de forma rigorosa e transparente, será feita por uma equipa de técnicos da Câmara Municipal, coordenada pelo Veterinário Municipal, Dr. Eduardo Ferreira. -----

Ao Aprovisionamento para implementar o seguinte Despacho. -

À Reunião de Câmara para ratificar. ' -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara respeitante à aquisição urgente de 3.000 sacos de alimentação para as colmeias, afetadas pelos incêndios florestais no concelho. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal,

datado de 20/08/2025 e respeitante à aquisição urgente de 6 fardos de 400Kg e 700 sacos de silagem de 30kg, respeitante à alimentação do efetivo animal afetado, pelos incêndios florestais no concelho: -----

A18 Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou o despacho n.º 11150 que se transcreve na íntegra: -----

'Considerando que:-----

- a) Os incêndios florestais que assolararam o concelho de Trancoso, entre os dias 9 e 19 do corrente mês de agosto, destruíram uma parte muito significativa do património natural e ambiental do seu território; -----*
- b) Ora, dos trágicos incêndios acima mencionados, resultaram inúmeros prejuízos, entre eles, a privação das pastagens e outras fontes de alimento, para a grande maioria das explorações pecuárias existentes no concelho; -----*
- c) O concelho de Trancoso é, ainda hoje, um concelho com forte presença do setor primário, destacando-se de forma particular a atividade agropecuária, sendo esta reconhecidamente responsável por um significativo impacto económico em termos locais, existindo centenas de explorações de ovinos/caprinos, dezenas de explorações de bovinos, envolvendo estas, vários milhares de animais; -----*

d) Dado o conhecimento da realidade agropecuária do concelho, por parte da Bandarra Cooperativa Agrícola do Concelho de Trancoso, C.R.L., a Câmara Municipal de Trancoso deliberou atribuir o montante de 20.000,00€ àquela Cooperativa, a fim de esta adquirir os mencionados alimentos, rações, forragens e silagem, destinados ao efetivo animal existente, que dele necessitem; -----

E) Ora, não tendo sido possível concretizar a colaboração com a citada Cooperativa, revela-se muito urgente assegurar a alimentação para as próximas semanas, a um conjunto considerável de efetivo animal existente no concelho, a fim de garantir a sua sobrevivência, sendo por isso necessário que o Município adote os procedimentos necessários à disponibilização dos alimentos em causa, aos agricultores afetados. -----

Assim, nos termos do n.º 3º do artigo 35º da Lei n.º 75º/2013 de 12 de setembro, verificados os requisitos aí previstos, determino o seguinte: -----

- A aquisição urgente de 6 fardos de 400 Kg e 700 sacos de silagem de 30 Kg, até ao montante de 5.000,00€.-----

A implementação e concretização deste apoio, de forma rigorosa e transparente, será feita por uma equipa de técnicos da Câmara Municipal, coordenada pelo Veterinário Municipal, Dr. Eduardo

Ferreira. -----

Ao Aprovisionamento para implementar o seguinte Despacho. -

A Reunião de Câmara para ratificar. ' -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara respeitante à aquisição urgente de 6 fardos de 400Kg e 700 sacos de silagem de 30kg, respeitante à alimentação do efetivo animal afetado, pelos incêndios florestais no concelho. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/08/2025 e respeitante à aceitação de alimentos para o efetivo animal, afetados pelos incêndios florestais no concelho, bem como outro tipo de doações, efetuadas para minimizar os efeitos da citada catástrofe:-----

A19

De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou o despacho n.º 11155 que se transcreve na íntegra: -----

'Considerando que:-----

a) Os incêndios florestais que assolararam o concelho de Trancoso, entre os dias 9 e 19 do corrente mês de agosto, destruíram uma parte muito significativa do património natural e ambiental do seu território; -----

b) Ora, dos trágicos incêndios acima mencionados, resultaram

inúmeros prejuízos, entre eles, a privação das pastagens e outras fontes de alimento, para a grande maioria das explorações pecuárias existentes no concelho; -----

c) O concelho de Trancoso é, ainda hoje, um concelho com forte presença do setor primário, destacando-se de forma particular a atividade agropecuária, sendo esta reconhecidamente responsável por um significativo impacto económico em termos locais, existindo centenas de explorações de ovinos/caprinos, dezenas de explorações de bovinos, envolvendo estas, vários milhares de animais; -----

d) Ora, revela-se muito urgente assegurar a alimentação para as próximas semanas, a um conjunto considerável de efetivo animal existente no concelho, a fim de garantir a sua sobrevivência, sendo por isso necessário que o Município adote os procedimentos necessários à disponibilização dos alimentos em causa, aos agricultores afetados; -----

e) Na sequência dos nefastos acontecimentos acima mencionados, tem vindo a ser comunicado à Câmara Municipal, a disponibilização por parte de particulares e empresas de diversas regiões do País, de diverso tipo de alimentos destinados ao efetivo animal afetado. -----

Assim, este gesto altruísta e meritório, deve ser objeto de reconhecimento, pelo que determino, nos termos do n.º 3º do

artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a aceitação daquelas doações e outras, destinadas a minimizar os efeitos da mencionada catástrofe. -----

A Reunião de Câmara para ratificar. ' -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara respeitante à aceitação de alimentos para o efetivo animal, afetados pelos incêndios florestais no concelho, bem como outro tipo de doações, efetuadas para minimizar os efeitos da citada catástrofe. -----

Análise, discussão e votação relativas a pedido de indemnização, por danos causados em viatura: -----

A20 Seguidamente, foi presente o requerimento número 13239 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 5 do corrente mês de agosto, da empresa Alfabeto Catita Unipessoal, Limitada, com sede em sede em Vila Franca das Naves, a solicitar uma indemnização, por danos causados na sua viatura.-----

A Câmara Municipal deliberou, reconhecendo o nexo de causalidade do pedido, conceder ao lesado, uma indemnização no montante 1.574,31€.-----

Análise, discussão e votação de proposta de revogação da deliberação de 13/08/2025, respeitante à transferência de 20.000€ para a Bandarra - Cooperativa Agrícola do Concelho de Trancoso, CRL: -----

A21

Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 11572 que se transcreve na íntegra: -----

'Considerando que:-----

a) A Câmara Municipal, em face dos prejuízos decorrentes dos últimos incêndios florestais ocorridos no concelho de Trancoso, designadamente a privação da pastagem natural, deliberou apoiar a Bandarra Cooperativa de Trancoso, no montante de 20.000,00€, destinado à aquisição e distribuição de alimentação para o efetivo animal afetado, mediante a celebração do respetivo protocolo; -----

b) Remetida àquela Bandarra Cooperativa, a proposta relativa ao mencionado Protocolo, a mesma foi recusada, não sendo desta forma possível, operacionalizar a citada deliberação. -

Assim, em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal proceda à revogação da referida deliberação, devendo em consequência, os Serviços Financeiros proceder à anulação do cabimento em causa.' -----

A Câmara Municipal deliberou, aprovar a revogação da deliberação de 13/08/2025, respeitante à transferência de 20.000€ para a Bandarra - Cooperativa Agrícola do Concelho de Trancoso, CRL, devendo os serviços proceder à anulação do cabimento em causa. -----

Aprovação em Minuta: -----

A22 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

A23 As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

A24 Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento, que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____